



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

AO ILMO. SR(A). PREGOEIRO(A)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DF

BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, com sede na Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.520-085, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Nº ELETRÔNICO: 010.2026 – EDITAL PORTAL 066/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A Administração Pública deve observar, em seus procedimentos licitatórios, os princípios expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, sendo vedada a inclusão de cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, conforme disposto no art. 9º da referida lei.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsão expressa no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG



(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com

Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085

Dessa forma, considerando a data de abertura da sessão pública e a presente data de protocolo, resta comprovadamente tempestiva a presente IMPUGNAÇÃO.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a presente impugnação tem por objetivo apontar vícios existentes no instrumento convocatório, a fim de que sejam sanados antes da realização do certame, evitando prejuízos à Administração e aos licitantes.

Ressalta-se que a IMPUGNANTE atua no ramo de confecção e comercialização dos itens objeto da licitação, possuindo plena capacidade técnica para atendimento da demanda, sendo de seu interesse participar do certame.

Ocorre que, após análise do edital e seus anexos, verificou-se a ausência de previsão quanto ao prazo para entrega, o que compromete diretamente a elaboração das propostas e a própria competitividade do certame.

III – DA AUSÊNCIA DE PRAZO PARA ENTREGA

Ao analisar o edital, constatou-se a inexistência de previsão clara acerca do prazo para entrega das amostras, o que configura falha relevante no instrumento convocatório.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG



Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios do planejamento, da transparência e da segurança jurídica, é indispensável que o edital contenha todas as informações necessárias para a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

A ausência de definição de prazo impacta diretamente no custo final da proposta, uma vez que o planejamento logístico, produtivo e de envio depende dessa informação. Sem essa previsão, cada empresa pode adotar critérios distintos, gerando desequilíbrio competitivo e insegurança no certame.

Além disso, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como garantir a justa competição. A omissão de prazo pode, na prática, favorecer empresas locais, que possuem maior facilidade logística, em detrimento de empresas sediadas em outros estados, restringindo indevidamente a competitividade.

Importante destacar que os itens objeto da licitação, são produtos de fabricação sob demanda, não sendo, em regra, itens disponíveis para pronta entrega. Dessa forma, é imprescindível que o edital estabeleça prazo razoável para produção e envio das amostras, compatível com a realidade do setor produtivo.

Ainda, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar todas as condições necessárias para a execução do objeto, o que inclui a definição de prazos adequados e exequíveis.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG



(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com

Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085

A ausência dessa informação configura vício que compromete a formulação das propostas e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. Que o edital seja retificado para incluir prazo claro e razoável para a entrega, compatível com a complexidade dos itens licitados;
2. Que tal prazo seja definido de forma a permitir a participação de empresas sediadas em diferentes regiões do país, garantindo a isonomia e a competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
3. Que eventual alteração do edital seja devidamente divulgada, com a reabertura dos prazos, caso impacte na formulação das propostas, conforme determina a legislação vigente.

Nestes termos,

Pede-se e espera deferimento.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

BELA VISTA TÊXTIL LTDA

CNPJ nº 30.824.284/0001-00

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG